



PREFEITURA  
V A R G E M  
GRANDE DO SUL

# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

22 de Agosto de 2015

Ano XIX - Nº 443

## LEIS

### LEI N.º 3.936, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

#### Projeto de Lei n.º 71/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 246.779,68 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

|       |       |   |   |                |
|-------|-------|---|---|----------------|
| 0396  | 02.14 | 12.365.0112.2.477.4.4.90.93.00.00.00.00.02.0210 | Indenizações e RestituiçõesD. ED. ENSINO BASICO | R\$ 246.779,68 |
| TOTAL |       |   |   | R\$ 246.779,68 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 29.279,28 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, Processo n.º 3235/2011, Construção de Creche no Jardim Fortaleza, na importância de R\$ 217.500,40 (duzentos e dezessete mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 246.779,68 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

### LEI N.º 3.937, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

#### Projeto de Lei n.º 72/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 174.838,41 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

|       |       |   |   |                |
|-------|-------|---|---|----------------|
| 0397  | 02.14 | 12.361.0112.1.048.4.4.90.93.00.00.00.00.02.0220 | Indenizações e RestituiçõesD. ED. ENSINO BASICO | R\$ 174.838,41 |
| TOTAL |       |   |   | R\$ 174.838,41 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 9.123,79 (nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso da Secretaria de Estado da Educação, Convênio Processo n. 0073/2010-SE, reforma da EMEF Francisco Ribeiro Carril, na importância de R\$ 165.714,62 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 174.838,41 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

### LEI N.º 3.938, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**Projeto de Lei n.º 73/15**

Altera a Lei n.º 1.662, de 04.11.1992, especificamente quanto ao período de Licença a servidora Gestante

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O artigo 107 da Lei n.º 1.662, de 04 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.107 Será concedida licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após o parto, sem prejuízos da remuneração.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante indicados à Lei n.º 1.662, de 04 de novembro de 1992, com a seguinte redação:

I – o artigo 107-A:

“ Art. 107-A. Para servidora em Licença à Gestante, cujas contribuições previdenciárias são remetidas ao Regime Geral de Previdência Social, será concedida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, após cessação do benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

II – o artigo 107-B e Parágrafo único:

“Art. 107 –B. Durante todo o período de Licença à Gestante a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a beneficiária perderá o direito a prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade funcional.”

III – Art. 107-C:

“Art. 107 –C. As servidoras que na data da publicação desta lei já estiverem em gozo da Licença à Gestante, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações:

- 3.1.90.01.00.00 - Aposent. e Reformas - Executivo
- 3.1.90.03.00.00 - Pensões - Executivo
- 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Pessoal Civil - Executivo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETOS****DECRETO N.º 4.016, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, designado através do Decreto n.º 3.919, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.017, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul, representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 3.931, de 26 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N.º 4.018, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA) e altera o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 3.901, de 01.12.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA), representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 3.928, de 21 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI**.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 3.901, de 01 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da comissão ficará sob a responsabilidade do Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI**”.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul, representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 3.930, de 26 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.020, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil, cem reais) para atender as seguintes dotações:

|      |       |             |                              |                      |                    |            |                  |                      |
|------|-------|-------------|------------------------------|----------------------|--------------------|------------|------------------|----------------------|
| 0007 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J | GAB PREF E DEP     | R\$        | 300,00           |                      |
| 0079 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO DE OBRAS     | R\$        | 100,00           |                      |
| 0088 | 02.11 | 15.452.0123 | 20123390300000000000.01.0110 | Mat de Consumo       | DEPTO SERV U E RUR | R\$        | 200,00           |                      |
| 0152 | 02.15 | 12.361.0113 | 20303190960000000000.02.0261 | Ressarc Desp P Req   | DEPTO ED FUNDEB M  | R\$        | 30.000,00        |                      |
| 0193 | 02.17 | 12.361.0115 | 20443390300000000000.01.0110 | Mat Consumo          | DEPTO ED – MER ESC | R\$        | 6.000,00         |                      |
| 0228 | 02.19 | 27.813.0110 | 20583390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO ESP E LAZER  | R\$        | 15.000,00        |                      |
| 0302 | 02.21 | 08.241.0122 | 21443350430000000000.05.0500 | Subvencoes Sociais   | DEPTO AÇÃO SOCIAL  | R\$        | 6.500,00         |                      |
| 0336 | 02.14 | 12.361.0112 | 20213390300000000000.05.0220 | Mat de Consumo       | DEPTO EDUC - E BAS | <u>R\$</u> | <u>50.000,00</u> |                      |
|      |       |             |                              |                      |                    |            | TOTAL            | <u>R\$108.100,00</u> |

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

|      |       |             |                              |                      |                    |            |                  |                       |
|------|-------|-------------|------------------------------|----------------------|--------------------|------------|------------------|-----------------------|
| 0076 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390140000000000.01.0110 | Diarias - P Civil    | DEPTO DE OBRAS     | R\$        | 100,00           |                       |
| 0150 | 02.15 | 12.361.0113 | 20303190110000000000.02.0261 | Venc Vant Fix - P C  | DEPTO ED FUNDEB M  | R\$        | 30.000,00        |                       |
| 0242 | 02.20 | 10.302.0117 | 21293390390000000000.01.0310 | Outs Serv Terc - P J | FUNDO M SAUDE      | R\$        | 5.000,00         |                       |
| 0308 | 02.21 | 08.244.0122 | 24533390300000000000.05.0500 | Mat de Consumo       | DEPTO AÇÃO SOCIAL  | R\$        | 6.500,00         |                       |
| 0329 | 02.11 | 15.451.0123 | 24683390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO SERV U E RUR | R\$        | 6.500,00         |                       |
| 0331 | 02.14 | 12.361.0112 | 15454490510000000000.05.0220 | Obras e Instalacoes  | DEPTO ED- E BASICO | R\$        | 50.000,00        |                       |
| 0369 | 02.19 | 27.813.0110 | 21723390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO ESP E LAZER  | <u>R\$</u> | <u>10.000,00</u> |                       |
|      |       |             |                              |                      |                    |            | TOTAL            | <u>R\$ 108.100,00</u> |

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.021, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações:

|      |       |             |                              |                         |                 |            |                   |                       |
|------|-------|-------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|------------|-------------------|-----------------------|
| 0005 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390300000000000.01.0110 | Material de Consumo     | GAB PREF E DEP  | R\$        | 200,00            |                       |
| 0040 | 02.05 | 04.123.0103 | 20063390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J    | DEPTO FINANÇ    | R\$        | 10.000,00         |                       |
| 0105 | 02.13 | 26.782.0105 | 20153390300000000000.01.0400 | Material de Consumo     | DEPTO S E TRÂNS | R\$        | 5.000,00          |                       |
| 0211 | 02.18 | 13.392.0109 | 21273390300000000000.01.0110 | Material de Consumo     | DEPTO CULT TUR  | R\$        | 200,00            |                       |
| 0241 | 02.20 | 10.302.0117 | 21293390360000000000.01.0310 | Outs Serv Terc - P F    | FUNDO M SAUDE   | R\$        | 35.000,00         |                       |
| 0292 | 02.21 | 08.244.0122 | 21373390300000000000.01.0510 | Material de Consumo     | DEPTO A SOCIAL  | R\$        | 2.000,00          |                       |
| 0315 | 02.22 | 28.843.0100 | 01013290210000000000.01.0110 | Juros sobre a D p/ Cont | ENC GER MUNIC   | <u>R\$</u> | <u>130.000,00</u> |                       |
|      |       |             |                              |                         |                 |            | TOTAL             | <u>R\$ 182.400,00</u> |

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

|      |       |             |                              |                      |                 |     |            |
|------|-------|-------------|------------------------------|----------------------|-----------------|-----|------------|
| 0008 | 02.01 | 04.122.0102 | 21004490520000000000.01.0110 | Equip e Mat Perm     | GAB PREF DEPEND | R\$ | 200,00     |
| 0037 | 02.05 | 04.123.0103 | 20063390300000000000.01.0110 | Mat Consumo          | DEPTO FINANÇAS  | R\$ | 10.000,00  |
| 0107 | 02.13 | 26.782.0105 | 20153390390000000000.01.0400 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO S E TRÂNS | R\$ | 5.000,00   |
| 0213 | 02.18 | 13.392.0109 | 21273390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - PJ  | DEPTO C E TUR   | R\$ | 200,00     |
| 0240 | 02.20 | 10.302.0117 | 21293390300000000000.01.0310 | Mat Consumo          | FUNDO M SAUDE   | R\$ | 35.000,00  |
| 0293 | 02.21 | 08.244.0122 | 21373390360000000000.01.0510 | Outs Serv Terc - P F | DEPTO A SOCIAL  | R\$ | 2.000,00   |
| 0316 | 02.22 | 28.843.0100 | 01014690710000000000.01.0110 | Princ Div Cont Resg  | ENC GER MUNIC   | R\$ | 130.000,00 |
|      |       |             |                              |                      | TOTAL           | R\$ | 182.400,00 |

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 13.893, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membro da Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial “José Aparecido da Fonseca”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro da Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial “José Aparecido da Fonseca”, designado através da Portaria n.º 13.470, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI - Engenheiro Civil - CREA/SP 0600741872.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CORTÊS FERRAZ**

**PORTARIA N.º 13.894, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui Coordenador da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, Coordenador da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria, designado através da Portaria n.º 13.471, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI - Diretor de Obras - CREA/SP 0600741872.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**PORTARIA N.º 13.895, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membro do Grupo de Análise de Empreendimentos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro do Grupo de Análise de Empreendimentos, designado através da Portaria n.º 13.473, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI - Diretor de Obras.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**PORTARIA N.º 13.901, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a partir desta data, a Sra. **ROSELI APARECIDA DA COSTA**, Oficial Administrativo, portadora do RG n.º 12.859.567-SSP/SP, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 012/2015.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 17 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**PORTARIA N.º 13.905, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Substituir a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., designados através da Portaria n.º 13.652, de 02 de março de 2015, pelos seguintes membros:

**b) 01 (um) representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente em regime de abrigo**

**SRA. CLEIDE APARECIDA LUIZ SARTINI**  
**SRA. JULIANA STRAZZA DE PAULA LODI**

**- TITULAR**  
**-SUPLENTE**

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**PORTARIA N.º 13.906, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Designa o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir desta data até 17.08.2017, o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**, em conformidade com a Lei nº 3.540/2012, e que será assim constituído:

**I - 06 (seis) representantes, com seus respectivos suplentes, do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:**

a) Representante do Gabinete:

Titular: Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini  
Suplente: Rita de Cássia Côrtes Ferraz

b) Representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Diego Dutra Silva  
Suplente: Laura Felisbino Geraldo

c) Representante do Departamento de Ação Social:

Titular: Ademilson Donizete Zani  
Suplente: Marcelo Teixeira

d) Representante do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: Edivino Custódio de Souza  
Suplente: Aparecido de Oliveira Cândido

e) Representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: Maria Auxiliadora Avanzi Nunes  
Suplente: Paulo Antônio Gonçalves

f) Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Eliana Aparecida Rici Cândido  
Suplente: Michel Horácio Rodrigues

**II – 06 (seis) representantes, com seus respectivos suplentes, de entidades ou instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário:**

a) Representante da Polícia Militar:

Titular: Laércio Inácio Anacleto  
Suplente: Reverson Zanetti Marcondes

b) Representante da Polícia Civil:

Titular: Antônio Carlos Pereira Júnior  
Suplente: Eduardo Gabricho Fontes

c) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Arnaldo Lodi Filho  
Suplente: Lúcia Helena Teixeira Cachola

d) Representante do Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Emílio Carlos Margoto  
Suplente: Abrahão João Daud

e) Representantes de Grupos e Organizações Sociais/ Comunitárias/ Religiosas que atuam na temática de combate ao vício e redução da demanda de drogas e álcool:

Titular: Rosa Maria Pirola Bísvaro  
Suplente: Luciano Pirola

Titular: Rosane Braz Mendes Raddi  
Suplente: Fabíola Aparecida Guedes Rosa

Art. 2º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 060/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n° 002/2015; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos junto ao tribunal de contas do Estado de São Paulo; **VIGÊNCIA:** 12 Meses; **ASSINATURA:** 12/08/2015; **CONTRATO N°** 063/2015; **CONTRATADA:** Rocha e Machado Sociedade de Advogados; **VALOR:** R\$ 77.880,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 065/2015; **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 008/2015; **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Rua Paraíba, n° 302, Vila Polar, para o Departamento Municipal de Saúde, visando à implantação de uma "Equipe Estratégica da Família"; **VIGÊNCIA:** 12 Meses; **ASSINATURA:** 17/08/2015; **CONTRATO N°** 064/2015; **LOCADORA:** Shizuka Kavati; **VALOR:** R\$ 10.800,00.

## ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 027/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 001/2015; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 30 (trinta) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e construção de abrigos de passageiros – Contrato de Repasse n.º 1017196-96/2014/CAIXA; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ASSINATURA:** 13/08/2015; **CONTRATO N°** 024/2015; **CONTRATADA:** Elaine Cristina Nely & Cia Ltda – EPP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 061/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 007/2015; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 30 dias, referente à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na área de atendimento médico e oftalmologia com fornecimento de equipamentos; **VIGÊNCIA:** 30 dias, contados a partir do dia 19 de agosto de 2015; **ASSINATURA:** 17/08/2015; **CONTRATO N°:** 061/2015; **CONTRATADA:** UNIÃO SAÚDE APOIO - USA; **VALOR:** R\$ 478.504,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 100/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 070/2011; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de profissional liberal autônomo para realização de estudo urodinâmico, para o Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 19/08/2015; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N°** 163/2011; **CONTRATADO:** Paulo César Vidale; **VALOR:** R\$ 16.335,60.

## LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

### ÁREA - MÉDICO E AFINS

**Assunto:** Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Medicamentos

Protocolo: 495/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Luis Antonio de Freitas JR. & CIA LTDA ME.

Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 16

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: João Batista de Freitas

Responsável Técnico: Roberta de Freitas

CEVS: 355640421-477-000009-1-4

**Assunto:** Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços de fonoaudiologia

Protocolo: 503/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Claudia Chiavegati Milan

Endereço: Rua Coronel Lúcio, 543

Bairro: Centro

Responsável Legal: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN

Responsável Técnico: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN

CEVS: 355640421-865-000146-1-3

**Assunto:** Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 512/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Afonso Celso Biazzo de Souza

Endereço: Rua Bom Pastor

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Afonso Celso Biazzo de Souza

Responsável Técnico: Afonso Celso Biazzo de Souza

CEVS: 355640421-851-000179-0-6

**Assunto:** Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Varejista de Produtos Farmacêuticos

Protocolo: 515/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Bertoloto & Inacio LTDA

Endereço: Rua Avenida da Saudade, 143

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Marcelo Bertoloto

Responsável Técnico: Natalia Aparecida Pereira

CEVS: 355640421-477-000019-1-0

**Assunto:** Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Taton, 271

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador

Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

**Assunto:** Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Taton, 271

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador

Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

**Assunto:** Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Taton, 271

Bairro: Vila Santana  
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador  
Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia  
CEVS: 355640421-861-000001-1-6

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares  
Protocolo: 488/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271  
Bairro: Vila Santana  
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador  
Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia  
CEVS: 355640421-861-000001-1-6

**Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Odontológica  
Protocolo: 534/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini.  
Endereço: Av. Regato, 370.  
Bairro: Sala 01, Centro.  
Responsável Legal: Décio Garcia Coraccini.  
Responsável Técnico: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini.  
CEVS: 355640421-863-000017-1-6

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Odontológica  
Protocolo: 528/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Rosamaria Lopes Vales Khouri.  
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 778.  
Bairro: Centro.  
Responsável Legal: Rosamaria Lopes Vales Khouri.  
Responsável Técnico: Rosamaria Lopes Vales Khouri.  
CEVS: 355640421-863-000174-1-8

**Assunto: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Atividade Odontológica com Equipamento.  
Protocolo: 560/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Maycon Kassius Ferreira Amaru  
Endereço: Rua Silva Jardim, 660  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Maycon Kassius Ferreira Amaru  
Responsável Técnico: Maycon Kassius Ferreira Amaru  
CEVS: 355640421-863-000274-1-3

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Odontológica  
Protocolo: 461/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Adriana Martins Forlin.  
Endereço: Rua 15 de Novembro, 527  
Bairro: Centro.  
Responsável Legal: Adriana Martins Forlin.  
Responsável Técnico: Adriana Martins Forlin.  
CEVS: 355640421-863-000004-1-8

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia  
Protocolo: 540/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Sandra Fiorini Alves.  
Endereço: Rua Bernardo Garcia, 333.  
Bairro: Sala 01, Centro  
Responsável Legal: Sandra Fiorini Alves.  
Responsável Técnico: Sandra Fiorini Alves.  
CEVS: 355640421-865-000009-1-4

**Assunto: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Atividade Odontológica com equipamento.  
Protocolo: 519/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.  
Endereço: Praça Capitão João Pinto Fontão, 60.  
Bairro: Sala 02, Centro.  
Responsável Legal: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.  
Responsável Técnico: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.  
CEVS: 355640421-863-000271-1-1

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Odontológica  
Protocolo: 527/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Idair Silva Júnior.  
Endereço: Rua Cel. Mariano Parreira, 327.  
Bairro: Centro.  
Responsável Legal: Idair Silva Júnior.  
Responsável Técnico: Idair Silva Júnior.  
CEVS: 355640421-863-000032-1-2

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Procedimentos Cirúrgicos.  
Protocolo: 556/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Dagoberto Coracini.  
Endereço: Rua José Bonifácio, 743.  
Bairro: Centro.  
Responsável Legal: Dagoberto Coracini.  
Responsável Técnico: Dagoberto Coracini.  
CEVS: 355640421-863-000016-1-9

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos  
Protocolo: 418/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Ruy Andrade R. Teixeira & CIA LTDA  
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 562.  
Bairro: Centro.  
Responsável Legal: Ruy Andrade Ribeiro Teixeira Junior  
Responsável Técnico: Juliana de Freitas  
CEVS: 355640421-477-000043-1-6

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Clínica Odontológica  
Protocolo: 538/15  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Hugo Fernando Tavares  
Endereço: Rua Coronel Lúcio, 623.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Hugo Fernando Tavares

Responsável Técnico: Hugo Fernando Tavares

CEVS: 355640421-863-000168-1-0

**Assunto: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Atividades Veterinárias

Protocolo: 407/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Cristiane Ramos Garcia Moraes

Endereço: Rua São Pedro, 396.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Cristiane Ramos Garcia Moraes

Responsável Técnico: Cristiane Ramos Garcia Moraes

CEVS: 355640421-750-000013-1-7

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 518/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Brígida Ranzani

Endereço: Rua Francisco Belmonte Vera

Bairro: Jardim São Joaquim

Responsável Legal: Brígida Ranzani

Responsável Técnico: Brígida Ranzani

CEVS: 355640421-863-000016-1-9

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 557/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Centro Médico Ocupacional LTDA

Endereço: Rua José Bonifácio, 743.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Dagoberto Coracini

Responsável Técnico: Dagoberto Coracini.

CEVS: 355640421-863-000272-1-9

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividades de Profissionais da Nutrição

Protocolo: 544/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Carla Fiorini Alves

Endereço: Rua Bernardo Garcia, 333.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Carla Fiorini Alves

Responsável Técnico: Carla Fiorini Alves

CEVS: 355640421-865-000056-1-4

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 561/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Felisberto de Carvalho Neto

Endereço: Avenida Hermeti Piochi de Oliveira, 261.

Bairro: Jardim São Luis

Responsável Legal: Felisberto de Carvalho Neto

Responsável Técnico: Felisberto de Carvalho Neto

CEVS: 355640421-863-000029-1-7

**Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividades de Fisioterapia

Protocolo: 555/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Rafaella Rodrigues Otero

Endereço: Rua Mato Grosso, 351.

Bairro: Jardim Fortaleza.

Responsável Legal: Rafaella Rodrigues Otero

Responsável Técnico: Rafaella Rodrigues Otero

CEVS: 355640421-865-000063-1-9

**Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto: Atividade Odontológica.

Protocolo: 368/13

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini

Endereço: Av. Regato, 370.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini

Responsável Técnico: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini

CEVS: 355640421-863-000017-1-6

## ÁREA - ALIMENTOS

**Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais**

Objeto: Restaurante e Similares

Protocolo: 498/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Restaurante 2 Irmãs Eireli Me

Responsável: Santa Alves Benini

Endereço: Av Sargento Cassiano, 1417

Bairro: Jardim Santa Martha

Nº CEVS: 355640421-561-000521-1-6

**Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 457/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Julia Silverio de Paula Todero - ME

Responsável: Julia Silverio de Paula Todero

Endereço: Avenida Centenário, 121

Bairro: Parque Industrial

Nº CEVS: 355640421-561-000205-1-6

**Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 491/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Gustavo Donizete da Silva

Responsável: Gustavo Donizete da Silva

Endereço: Avenida Via Expressa Antonio Bolonha, 401

Bairro: Jardim Paraíso I

Nº CEVS: 355640421-561-000608-1-0

**Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Comércio Varejista de Carnes - Açougues

Protocolo: 428/15

Deferido: (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Bruno Gregorio Combe ME

Responsável: Bruno Gregorio Combe



Endereço: Rua Rosario, 11  
Bairro: Centro  
Nº CEVS: 355640421-472-000184-1-4

Solicitação: **Alteração de Dados Cadastrais**  
Objeto: Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas  
Protocolo: 479/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: F.J. Barbosa & CIA LTDA  
Responsável: Fabio Jose Barbosa  
Endereço: Bloco CC Sitio Olaria, 352  
Bairro: Rural  
Nº CEVS: 355640421-463-000060-1-5

Solicitação: **Cadastro de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação  
Protocolo: 473/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Agnaldo Ruinho Filho  
Responsável: Agnaldo Ruinho Filho  
Endereço: Rua Julio Galbier, 472  
Bairro: Jardim Fortaleza  
Nº CEVS: 355640421-561-000607-2-0

Solicitação: **- Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral  
Protocolo: 481/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Cicera Janaine Pereira Alcantara Lopes  
Responsável: Cicera Janaine Pereira Alcantara Lopes  
Endereço: Rua Manoel Martha, 638  
Bairro: Jardim Santa Martha  
Nº CEVS: 355640421-471-000103-1-6

Solicitação: **Cadastro de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Cabeleireiros  
Protocolo: 482/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Patricia Luiz Cristensen Barbier  
Responsável: Patricia Luiz Cristensen Barbier  
Endereço: Rua Biazi Piconi, 365  
Bairro: Jardim Fortaleza  
Nº CEVS: 355640421-960-000208-2-6

Solicitação: **Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de revenda  
Protocolo: 522/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Simone Pereira Gonçalves Padaria ME  
Responsável: Simone Pereira Gonçalves  
Endereço: Rua Hermenegildo Cossi, 06  
Bairro: Vila Polar  
Nº CEVS: 355640421-472-000185-1-1

Solicitação: **Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Protocolo: 500/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Luis Eduardo Bettio Lanchonete ME  
Responsável: Luiz Eduardo Bettio  
Endereço: Rua Virgilio Forlin, 150

Bairro: Jardim Primavera  
Nº CEVS: 355640421-561-000609-1-7

Solicitação: **Cadastro de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Comércio Atacadista de Bebidas  
Protocolo: 504/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Odilon Henrique Bergamasco Nogueira ME  
Responsável: Odilon Henrique Bergamasco Nogueira  
Endereço: Rua João Uria, 491  
Bairro: Jardim Iracema  
Nº CEVS: 355640421-463-000078-2-0

Solicitação: **Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral  
Protocolo: 484/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Roseli de Fatima Joaquim ME  
Responsável: Roseli de Fatima Joaquim  
Endereço: Rua Jose Fiorini, 31  
Bairro: Santo Expedito  
Nº CEVS: 355640421-471-000104-1-3

Solicitação: **Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral  
Protocolo: 487/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: DIA Brasil Sociedade LTDA  
Responsável: Jose Teixeira Mendes Junior  
Endereço: Rua do Rosario, 11  
Bairro: Centro  
Nº CEVS: 355640421-471-000105-1-0

Solicitação: **Alteração de Dados Cadastrais**  
Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Protocolo: 494/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Jane Maria Fortunato Dotta  
Responsável: Jane Maria Fortunato Dotta  
Endereço: Elizeu Garrido, 628  
Bairro: Jardim Fortaleza  
Nº CEVS: 355640421-561-000557-1-9

Solicitação: **Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral  
Protocolo: 511/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Zilda Germano Gimenes ME  
Responsável: Zilda Germano Gimenes  
Endereço: Rua Roberto Barticioti, 25  
Bairro: Jardim Fortaleza  
Nº CEVS: 355640421-471-000106-1-8

Solicitação: **Licença de Funcionamento Inicial**  
Objeto: Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Bebidas  
Protocolo: 514/15  
**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
Razão Social: Marcia Andrea Sagiorato  
Responsável: Marcia Andrea Sagiorato  
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 41  
Bairro: Centro  
Nº CEVS: 355640421-561-000612-1-2

**Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Restaurante e Similares

Protocolo: 502/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Rosimar de Carvalho Souza

Responsável: Rosimar de Carvalho Souza

Endereço: Rua Manoel Martha, 94

Bairro: Jardim Santa Martha

Nº CEVS: 355640421-561-000610-1-8

**Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial**

Objeto: Cabeleireiro

Protocolo: 536/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Marcos Vinicius Martins Cabral

Responsável: Marcos Vinicius Martins Cabral

Endereço: Rua Antonio Cortez, 23.

Bairro: Cohab 1.

Nº CEVS: 355640421-960-000210-2-4

**Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em bebidas

Protocolo: 513/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Airton Rodrigues de Oliveira

Responsável: Airton Rodrigues de Oliveira

Endereço: Rua Luiz Milan, 198.

Bairro: Jardim Paraíso 2.

Nº CEVS: 355640421-561-000613-1-0

**Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial**

Objeto: Restaurante e Similares

Protocolo: 516/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Lissandra de Moura Pereira

Responsável: Lissandra de Moura Pereira

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 974.

Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-960-000209-2-3

**Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais**

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos

Protocolo: 551/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Agnaldo Feliciano da Silva ME

Responsável: Agnaldo Feliciano da Silva

Endereço: Rua Coronel Lucio, 587.

Bairro: Centro.

Nº CEVS: 355640421-472-000145-1-6

**Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais**

Objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

Protocolo: 493/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Isaias dos Anjos Padaria - ME

Responsável: Isaias dos Anjos

Endereço: Rua dos Paulistas, 558.

Bairro: Vila Santa Terezinha

Nº CEVS: 355640421-472-000074-1-2

**Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos

Protocolo: 530/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Alessandra Gonçalves Pereira

Responsável: Alessandra Gonçalves Pereira

Endereço: Rua Joaquim Antonio da Silva, 207.

Bairro: Jardim São José

Nº CEVS: 355640421-562-000034-1-7

**Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial**

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 547/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Paulo Sérgio Cassio Ferreira

Responsável: Paulo Sérgio Cassio Ferreira

Endereço: Rua Carino José Bernardes, 503.

Bairro: Jardim Ferri.

Nº CEVS: 355640421-561-000614-2-5

**Solicitação: 2ª Via Cadastro de Funcionamento Inicial**

Objeto: Comércio Atacadista de Alimentos

Protocolo: 524/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Della Torre &amp; Della Torre Comercio de Cereais LTDA - ME

Responsável: Marcos Jose Della Torre.

Endereço: Avenida Marginal, 1195.

Bairro: Jardim Santa Martha.

Nº CEVS: 355640421-463-000073-2-3

**Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial**

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 520/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Marcelo Henrique Orsini

Responsável: Marcelo Henrique Orsini

Endereço: Rua Matogrosso, 901.

Bairro: Jardim Fortaleza.

Nº CEVS: 355640421-561-000611-2-3

**Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral.

Protocolo: 542/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Vitoria Vicente da Silva &amp; CIA LTDA ME.

Responsável: Vitoria Vicente da Silva.

Endereço: Avenida Vereador Jose Aleixo, 610.

Bairro: Jardim Cristina.

Nº CEVS: 355640421-471-000064-1-6

**Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Protocolo: 539/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não

Razão Social: Almir Gustavo Ribeiro

Responsável: Almir Gustavo Ribeiro

Endereço: Rua 15 de Novembro, 80.

Bairro: Centro.

Nº CEVS: 355640421-561-000542-1-6

**Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial**

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral.

Protocolo: 568/15

**Deferido:** (X) Sim ( ) Não  
 Razão Social: Jose Cirineu da Silva ME.  
 Responsável: Jose Cirineu da Silva.  
 Endereço: Rua Angelo Corbeli, 114.  
 Bairro: Jardim Santa Martha.  
 N° CEVS: 355640421-471-000062-1-1

### AUTO DE INFRAÇÃO

Solicitação: **Auto de Infração N° 025975 Série AB**  
 Objeto: Açougue  
 Protocolo: 554/15  
 Razão Social: Passoni & Costa Ltda Me  
 Responsável: Valdecir Passoni  
 Endereço: Rua Américo Gambaroto,10  
 Bairro: Jardim Primavera  
 N° CEVS: 355640421-472-000107-1-5

Solicitação: **Auto de Infração N° 038 Série AB**  
 Objeto: Supermercado  
 Protocolo: 490/15  
 Razão Social: Malagutti Martins Ltda  
 Responsável: Renato Donizetti Gonçalves  
 Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 533  
 Bairro: Centro  
 N° CEVS: 355640421-471-000051-18

Solicitação: **Auto de Infração N° 025973 Série AB**  
 Objeto: Supermercado  
 Protocolo: 497/15  
 Razão Social: Supermercado Pérola da Mantiqueira Ltda  
 Responsável: Anílson Ronqui  
 Endereço: Avenida Walter Taton, 547  
 Bairro: Jardim Santa Teresinha  
 N° CEVS: 355640421-471-000076-1-7

Solicitação: **Auto de Infração N° 025974 Série AB**  
 Objeto: Supermercado  
 Protocolo: 501/15  
 Razão Social: Supermercado União de Vargem Grande do Sul Ltda.  
 Responsável: Anísio Ronqui  
 Endereço: Avenida Regato, 195  
 Bairro: Centro  
 N° CEVS: 355640421-471-000046-1-8

### ATA JARI

#### ATA DA 152ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Ewerton Roberto de Brito, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO N° 000390/2015**, interessado Sr. Alex Sandro Rozalino, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator ; **PROCESSO N° 000396/2015**, interessada

Sra. Sandra Horácio, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo \_\_\_\_\_, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa \_\_\_\_\_ e Sr. Ewerton Roberto de Brito \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva \_\_\_\_\_.

| Relação da 152ª ATA JARI de 26 de Agosto de 2015 | N.º prot.   | Julgamento | N.º AIT       |
|--|-------------|------------|---------------|
| ALEX SANDRO ROZALINO                             | 000390/2015 | Indeferido | F4700023625-1 |
| SANDRA HORÁCIO                                   | 000396/2015 | Indeferido | F4700023710-1 |

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### LEI

#### **LEI N.º 3.935, DE 10 DE AGOSTO DE 2015** **PROJETO DE LEI N.º 63/15** **Iniciativa da Mesa Diretora**

Institui gratificação mensal aos servidores do Poder Legislativo, designados para compor o Sistema de Controle Interno e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a gratificação mensal aos servidores do Poder Legislativo, designados para compor o Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único: A gratificação que trata o *caput* será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art.2º Sobre a gratificação de que trata a presente lei não haverá incidência de contribuição previdenciária; não incorporando aos vencimentos do servidor.

Art.3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art.4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:3.1.90.11.00.00.00.00.0110-Venc. Vant.fixas-P.Civil-Legislativa, suplementada se necessário.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vargem Grande do Sul, 10 de agosto de 2015.

#### **FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

#### DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2015** **Iniciativa Mesa Diretora**

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Vargengrandense e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Vargengrandense, com fulcro na Resolução n.º 04, de 16 de agosto de 2011, alterada pela Resolução n.º 06, de 10 de outubro de 2014, ao seguinte homenageado:

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ RENATO NALINI**

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Casa, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 18, 05 DE AGOSTO DE 2015**

Designa a substituição de servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Srta.ELAINE CRISTINA PARCA, Auxiliar de Secretaria, para substituir a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, afastada de suas atividades em razão de licença médica.

Parágrafo único: A substituição se dará no período de 05/08/2015 a 04/09/2015, salvo hipótese de diminuição de período de licença médica em razão de pericia.

Art.2º A designada perceberá a diferença entre o vencimento de seu cargo e o cargo que estará substituindo no período supracitado, devendo retornar a seu cargo de origem após esse período de substituição, nos moldes da legislação aplicável.

Art.3º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00-00-Venc. Vant.fixas-P.Civil-Legislativo.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2015.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**PORTARIA N.º 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

Designa os componentes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar os componentes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, que exercerão suas atividades nos moldes da legislação aplicável, notadamente a Resolução n.º 07, de 20 de julho de 2015, os seguintes servidores do Poder Legislativo:

EDILAINE PAVANI  
ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ  
AURELIANO DONIZETE OLIVA

Art.2º Pelo exercício da função a que se refere o artigo 1º, os servidores receberão gratificação prevista na Lei Municipal N.º 3.935, de 10/08/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 08, de 04 de junho de 2007.

Art.5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Vargem Grande do Sul, 10 de agosto de 2015.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**PORTARIA N.º 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

Revoga a Portaria N.º 18, de 05 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir do dia 04 de setembro de 2015, os efeitos da Portaria N.º 18, de 05 de agosto de 2015, que em razão de laudo médico pericial, a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA retornará as suas funções habituais no dia 04/09/2015, devendo, na mesma data, a servidora ELAINE CRISTINA PARCA retornar ao seu cargo de origem, cessando os efeitos da substituição.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Vargem Grande do Sul, 12 de agosto de 2015.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**PORTARIA N.º 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2015****Promove evolução funcional de servidor**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

RESOLVE:

Art.1º Promover a evolução funcional do servidor Aureliano Donizete Oliva, Contador, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 41 para a referência 42.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação:3.1.90.11.00.00.00-00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo e será suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Vargem Grande do Sul, 14 de agosto de 2015.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**PORTARIA N.º 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**Promove evolução funcional de servidora**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

RESOLVE:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora Luciana de Abreu Ribeiro, Servente, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 16 para a referência 17.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00-00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

# EM 2015, NÃO PODEMOS PERDER ESSA BATALHA DENTRO DA NOSSA CASA.

「DENGUE」  
「MATA」









**Adm. 2013-2016**

**Prefeitura Municipal de  
Vargem Grande do Sul**  
Departamento de Saúde  
Vigilância em Saúde

# VARGEM GRANDE DO SUL UNIDA PARA ECONOMIZAR ÁGUA

Como sabemos, a água é um bem natural precioso. Embora encontrada em grande quantidade no planeta Terra, seu tratamento é caro e trabalhoso. Alguns especialistas afirmam que, se o consumo de água continuar nos níveis atuais, futuramente poderemos enfrentar sérios problemas de falta de água.

## O QUE FAZER?



. Ao escovar os dentes e se barbear, manter a torneira fechada;

. Fechar a torneira enquanto ensaboar as louças e talheres;

. Na hora do banho, procurar se ensaboar com o chuveiro desligado e procurar tomar banho rápido;



. Entrar em contato com o SAE ao verificar vazamentos na rede externa;

. Usar a descarga no vaso sanitário apenas o necessário. Manter a válvula sempre regulada;

. Reutilizar a água sempre que possível;

. Usar vassoura para varrer o chão e não a água da mangueira;



. Tratar a água de piscinas para não precisar trocar com frequência. Outra dica é cobrir a piscina com lona, enquanto não ocorre o uso.

**Viu como é fácil economizar?  
Vargem Grande do Sul precisa de nossa ajuda.**

**Prefeitura Municipal  
trabalhando para você!**



ADM. 2013-2016